



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/04/2025

Hora: 11:15:49

PEDIDO DE COMPRA: 000056 / 2025

EMISSÃO: 28/03/2025

SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Aquisição de ingredientes e insumos de cozinha para as oficinas e cozinha do CRAS.

Justificativa: É necessária a compra de ingredientes e insumos de cozinha para o preparo dos lanches distribuídos nos intervalos dos eventos e palestras e também utilizados nas oficinas do CRAS. Será advindo de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.04.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para as oficinas e cozinha do CRAS. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- 10 dúzias de Ovos;
- 06 Potes de Nata (300g);
- 10kg de Carne Moída;
- 10kg de Queijo;
- 10kg de Calabresa;
- 15kg de Peito de Frango;
- 10kg de Coxa e Sobrecoxa;
- 05 unidades de Caldo de Carne contendo 100g cada;
- 05 unidades de Caldo de Frango contendo 100g cada;
- 04kg de Margarina composta por 80% de lipídios;
- 05kg de Extrato de Tomate;
- 2kg de Bacon;
- 40 unidades de Óleo de soja contendo 900ml;
- 12 pct de Leite em Pó contendo 500g cada ou totalizando 6kg;
- 01kg Granulado Sortido;
- 03kg Chocolate Granulado;
- 01kg Confeito de Chocolate ao Leite revestido por açúcar em formato de pastilha;
- 10 unidades de Requeijão contendo 150g cada;
- 02 pacotes de Bombom de 1kg;
- 01 fardo de Farinha de Trigo, com 5 pacotes de 5kg;
- 03kg de Cebola;
- 03kg de Tomate;
- 05kg de Cenoura;
- 10kg de Banana;
- 30 pacotes de Suco em Pó 35g nos seguintes sabores:
- 10 Pct de Suco sabor Morango;

10 Pct de Suco sabor Maracujá;

10 Pct de Suco sabor Abacaxi;

- 10 unidade de Fermento Biológico em pó 125g;
- 05 unidades de Canela em Pó contendo 50g cada;
- 01 caixa de Leite Condensado contendo 27 unidades, 395g cada;
- 01 caixa de Creme de Leite contendo 27 unidades, 200g cada;
- 200 unidades Pratos descartáveis médios, 18cm, pacote com 10un;
- 02kg Batata Palha;
- 06 Fardo de Refrigerante, fardo com 08un de 2 litros;
- 10 pacotes de Massa para Pastel no tamanho médio contendo 500g cada;
- 04 undades maço de Cheiro Verde (Tempero);
- 01kg de Alho;
- 04 Latas de 3kg de Milho;
- 04kg de Salsicha;
- 300 Pães de Cachorro Quente;
- 10 pacotes de Pão de Sanduíche contendo 22 fatias cada;
- 15 Massa de Pizza tamanho Grande;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/04/2025

Hora: 11:15:49

- 06 unidades de Saco de Confeitar tamanho Grande.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de reposição do estoque da secretaria onde os itens são utilizados no dia a dia no preparo dos lanches distribuídos nos intervalos dos eventos e palestras e também utilizados pelas oficinas do CRAS.

Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para as oficinas e cozinha do CRAS. A contratação é necessária para o preparo dos lanches distribuídos nos intervalos dos eventos e palestras e também para utilização nas demais oficinas do CRAS.

Da entrega:

A entrega dos produtos ocorrerá de forma imediata, em até 10 dias após o recebimento do empenho.

As entregas deverão ser feitas pela contratada no endereço: Rua Pedro Ferreira, nº510, bairro Centro, em Itacurubi/RS, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Carlos Adalberto Rigon Chaves da Prefeitura Municipal de Itacurubi, **de segunda a sexta feira, das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.**

A ordem de fornecimento será emitida pelo fiscal designado.

A CONTRATADA deverá comunicar, antecipadamente, a data da entrega.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues bem acondicionados, lacrados, em perfeito estado, sem danificações e dentro da data de validade.

Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalente ou de melhor qualidade.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Do pagamento:

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em **até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal.**

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/04/2025

Hora: 11:15:49

DA CONTRATADA:

- I - Fornecer os bens satisfatóriamente, conforme o modo, quantidades e o tempo convencionados, assumindo, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .
- II - Entregar os gêneros alimentícios em perfeitas condições para consumo, bem embalados, sem danificações e dentro do prazo de validade e entregar os utensílios de cozinha sem danificações.
- III - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Itacurubí.
- IV - Trocar o produto se estiver em desacordo com as especificações do objeto.
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- VI - Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado;
- VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- VIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IX - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- X - Responsabilizar-se pelas despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros.

DA CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta contratação de aquisição.
- II - Rejeitar, a entrega do produto que estiver em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.
- III - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- IV - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- V - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- VII - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/04/2025

Hora: 11:15:49

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o CRAS, conforme descrito neste termo de referência.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretaria da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assessora da SMTDS, Joseane Carvalho Berti.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, em **até 30 dias após o recebimento dos produtos, acompanhadas de nota fiscal.**

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.578,50. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 854 SUB. VINCULO: 660.04

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS

Será advindo de verbas através do vínculo 660, sub. vinculo 660.04.